



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 470/2008
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

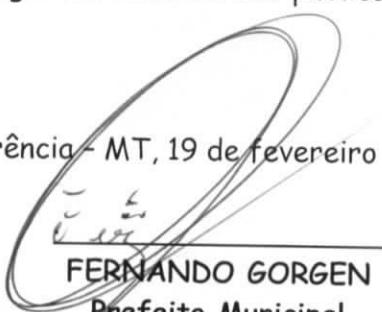
Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 6% (seis por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal Nº. 460/2007 de 26 de novembro de 2007.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2008.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal